



LEI Nº 2.799, de
19 de DEZEMBRO de 1994

Reconhece como de Utilidade Pública
a COOPERI - "COOPERATIVA DE
EDIFICAÇÕES REUNIDAS
INDEPENDENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a COOPERI - "COOPERATIVA DE EDIFICAÇÕES REUNIDAS INDEPENDENTE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro e sede neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDEOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 78/94, de
autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.